



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Departamento de Nutrição Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCBS/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Professor **Voluntário** para o curso de bacharelado em Nutrição.

1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.

1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.

1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da chefia do Departamento de Nutrição, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Nutrição, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FCBS, campus JK, bem como da



www.ufvjm.edu.br

UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à chefia do Departamento de Nutrição.

1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Nutrição, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da vaga e requisito:

Área de atuação	Requisitos	Nº de Vaga
Composição Química de Alimentos e Nutrição e Dietética do Adulto e do Idoso	Graduação em Nutrição	01

3. Da inscrição de voluntários:

3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.

3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria do Departamento de Nutrição em data estipulada a seguir (ANEXO 3).

3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no ANEXO 3.

3.4 A chefia do Departamento de Nutrição deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4. Do Processo Simplificado de Avaliação: Tal processo se constituirá por:

4.1 Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

4.2 Prova escrita, com questão ou questões teórico/práticas referentes aos conteúdos do módulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

4.3 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

4.4 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pelo colegiado do curso de Nutrição.

4.5 Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 3 deste edital.

Diamantina/MG, 04 de maio de 2017

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade Brasileira, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Nutrição, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas nas áreas de Composição Química de Alimentos e Nutrição e Dietética do Adulto e do Idoso.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Nutrição.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Nutrição, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, ____ de _____ de 2017

Professor Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Nutrição, nas áreas de Composição
Química de Alimentos e Nutrição e Dietética do Adulto e do Idoso.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição

Assinatura do Candidato Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, nas
áreas de Composição Química de Alimentos e Nutrição e Dietética do Adulto e do Ido-
so.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Nutrição

Assinatura do Candidato Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: **10 a 16 de maio de 2017**, sendo nos dias **10 e 16, das 14:00 às 16:30:00 hs e nos dias 11,12 e 15, das 8:30 às 12:00 hs**,

Local: Secretaria do Departamento de Nutrição, Campus JK.

Deferimento das Inscrições: **17 de maio de 2017**.

Prova Escrita e sorteio para Prova Didática: **24 de maio de 2016, às 08:00 hs**, no prédio do Departamento de Nutrição - Campus JK - UFVJM.

Prova Didática: 25 de maio de 2016, às 08:00 hs, no prédio do Departamento de Nutrição - Campus JK - UFVJM.

TEMAS PARA ESTUDO:

- 1 - Grupos de alimentos.
- 2 - Valor biológico das proteínas, cálculo de NDpCal%
- 3 - Guias Alimentares
- 4 - Alimentos Diet e lighth
- 5 - Tabelas de Composição Química de Alimentos
- 6 - Necessidades e recomendações nutricionais
- 7 - Planejamento de dietas
- 8 - Padrões alimentares
- 9 - Teorias do envelhecimento
- 10 - Envelhecimento e nutrição
- 11 - Mudanças sistêmicas no idoso

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



www.ufvjm.edu.br

1. BOBBIO, F. O.; BOBBIO, P. A. Introdução à Química de Alimentos Editora Varela. 3. ed., 2003.
2. BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. Química do processamento de alimentos. 3. ed. São Paulo: Varela, 2001.
3. EVANGELISTA, JOSÉ. Alimentos: um estudo abrangente. São Paulo: Atheneu, 2002.
4. FENNEMA, O. R. Química de los alimentos. 2. ed. Zaragoza, España: Acribia,, 2000.
5. FRANCO, G. Tabela de Composição Química dos Alimentos. 9. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1992.
6. FRANCO, G. & CHALOUB, S.R. Valores Calóricos e Propriedades Gerais dos Alimentos. 3. ed. Rio de Janeiro, 1992.
7. MAHAN, L. k.; ARLIN, M. T.; KRAUSE – Nutrição e Dietoterapia. McGraw - Hill Interamericana. 9. ed., 1998.
8. SALINAS, R. D. Alimentos e Nutrição Introdução à Bromatologia, 2002.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. : il.
10. CUPPARI, L. Nutrição Clínica no Adulto Guia de Nutrição - Série - Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar UNIFESP / Escola Paulista de Medicina. 1 Edição, 2002
11. DOUGLAS Tratado de Fisiologia Aplicada à Nutrição: 1 Edição, 2002
12. FREITAS, E. V., PY, L., NERI, A. L., CANÇADO, F. A. X., GORZONI, M. L., ROCHA, S. M. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Editora Guanabara Koogan 1ª edição, 2002.
13. GALLO, J. J., BUSBY-WHITEHEAD, J., RABINS, P. V. , SILLIMAN, R. A., MURPHY, J. B. REICHEL / Assistência ao Idoso - Aspectos Clínicos Do Envelhecimento. Editora Guanabara Koogan 5ª edição, 2001.
14. OMS. Medicion del Cambio del Estado Nutricional, 1983.
15. PHILIPPI, S.T., LATTERZA, A.R., CRUZ A.T.R., RIBEIRO,L.C., Pirâmide Alimentar Adaptada: Guia Para Escolha Dos Alimentos. Rev. Nutr., Campinas, 12,1, 65-80, jan./abr., 1999
16. PHILIPPI, S.T., Redesenho da Pirâmide Alimentar Brasileira para uma alimentação 12/04/2013. http://www.piramidealimentar.inf.br/pdf/ESTUDO_CIENTIFICO_PIRAMIDE_pt.pdf
17. SHILS, M. E., Olson, J. A., Shike, M., Ross, A. C. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença - Shils 2 volumes, 9 Edição, 2002
18. SOARES, A. A. F. Nutrição No Envelhecer. 1 Edição 2002
19. TEIXEIRA NETO, F. Nutrição Clínica. 1 Edição, 2003